



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS  
AV. PRUDENTE DE MORAIS, 100 - Bairro CIDADE JARDIM - CEP 30380000 - Belo Horizonte - MG

## AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

À COR,

Considerando os pronunciamentos anteriores, com fulcro no art. 4º, inciso I, da Portaria nº 98/2025, da e. Presidência, **autorizo** a despesa no valor total de **R\$ 376,00 (trezentos e setenta e seis reais)**, em favor da empresa **Kairós Extintores Ltda.**, referente à recarga de 4 (quatro) extintores de incêndio PQS ABC 6kg para o Cartório Eleitoral de Ubá (275ª ZE), conforme proposto no documento nº 6487168, tendo em vista que há disponibilidade orçamentária.

Nos termos informados pela SGA, restou dispensada a manifestação jurídica nas contratações com valor estimado abaixo dos limites previstos nos incisos I ou II do art. 75, da Lei 14.133/21, conforme Portaria PRE nº 12/2023.

Ressalta, ainda, que houve o sobrestamento da adoção do procedimento de dispensa eletrônica "com disputa" para as demandas oriundas de cartórios eleitorais do interior do Estado, nos termos do Comunicado DG nº 13/2025.

Assim sendo, dispensei a licitação, nos termos do art. 75, II, da Lei 14.133/2021.

ANA CAROLINA SILVA COSTA  
Secretária de Orçamento e Finanças



Documento assinado eletronicamente por ANA CAROLINA SILVA COSTA, Secretário(a), em 26/06/2025, às 21:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-mg.jus.br/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&lang=pt\\_BR&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-mg.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **6502809** e o código CRC **1CC11031**.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS  
AV. PRUDENTE DE MORAIS, 100 - Bairro CIDADE JARDIM - CEP 30380000 - Belo Horizonte - MG

**PROPOSIÇÃO DE DESPESA Nº 144/2025**

**SEI: 0000059-52.2025.6.13.8275**

**Assunto: Recarga de Extintor de Incêndio para a 275ª ZE/MG, de Ubá.**

À Coordenadoria de Compras e Licitações,

1. Trata-se da contratação de serviço de recarga de 4 extintores de incêndio do tipo 4A-40BC -**SEM** teste hidrostático, conforme o termo de referência, 6451307

2. Em atendimento ao que dispõe o art. 23, § 4º, da IN TRE/MG n. 01/2021, os autos foram instruídos com as propostas de preços sintetizadas no quadro abaixo:

DESCRIÇÃO	FORNECEDORES		
	Extintora Débora ME 38.469.128/0001-71 6428309	Kairós Extintores EPP <b>08.698.365/0001-43</b> <b>6428530</b>	Mega 06.241.1 64
Serviço de recarga de extintor de incêndio do tipo 4A-40BC - <b>SEM</b> teste hidrostático	4x90,00	<b>4x70,00</b>	4)
Frete	incluso	<b>96,00</b>	2
Valor Total	360,00	<b>376,00</b>	6

3. A Empresa Extintora Débora, com menor preço, está com a situação fiscal irregular, doc. 6475237. Consultada sobre a possibilidade de regularização, recebemos resposta negativa, doc. 6475219.

A Empresa Kairós Extintores, com segundo menor preço, foi consultada sobre a possibilidade de negociar seus valores, sem sucesso, doc. 6485025.

5. A pesquisa de preços foi realizada pela Unidade Requisitante mediante consulta aos fornecedores regionais cadastrados no Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais (CBMMG) e no Inmetro, consoante dispõe o Comunicado SGS-TRE/MG n. 16/2022. Portanto, a pesquisa de preços foi realizada em atendimento ao art. 23, §1º, inc. IV da Lei n. 14.133/2021.

6. Considerando a discricionariedade prevista na Lei n. 14.133/2021, a Seção de Compras (Scomp) entende que as contratações realizadas com esteio no art. 75, inc. II, para atender as necessidades dos cartórios eleitorais do interior, devem ser alvo de pesquisa realizada diretamente com os fornecedores (art. 23, § 1º, IV), devendo-se afastar os demais parâmetros insculpidos na lei. Isso para se evitar a possibilidade de distorção dos preços em virtude das peculiaridades do mercado local (p. ex.: localização e limitação de prestadores de serviço na municipalidade).

7. Nos termos do Comunicado DG-TRE/MG n. 13/2025, não se aplica às contratações oriundas de cartórios eleitorais do interior do estado o instituto da dispensa eletrônica disciplinado no art. 75, § 3º da Lei n. 14.133/2021.

8. O porte das empresas indicado no quadro supra foi indicado mediante consulta realizada no portal da Receita Federal do Brasil, disponível neste [link](#).

9. Assim, propõe-se autorização de despesa no valor total de **R\$ 376,00 (trezentos e setenta e seis reais)**, a favor de **KAIRÓS EXTINTORES LTDA- ME CNPJ: 08.698.365/0001-43**, situada na Rua Paulo Sérgio Resende, 18 - Bairro: Eldorado - CEP: 36.707-016 - Leopoldina/MG, - Contato telefônico: (32)- 3449-1474 e 98881-0235 - E-mail: kairosextintores@hotmail.com - Conta corrente: 3.441.001-5, Agência: 4149, SICOOB, doc. 6485015, como segue:

Serviço de 04 recargas de extintor de incêndio do tipo 4A-40BC - **SEM** teste hidrostático

**Valor unitário:** R\$ 70,00

**Frete:** 96,00

**Quantidade:** 04 recargas

**Valor total:** R\$ 376,00

**Local de execução do serviço:**

275ª Zona Eleitoral de Ubá.  
Avenida Governador Valadares, 786 - **CEP:** 36.500-107  
Telefone: (32) 3010-9783/99177-0026  
E-mail: zona275@tre-mg.jus.br  
Chefe de Cartório: ROGÉRIA DE FREITAS TEIXEIRA

O agendamento para realização do serviço deverá ser feito diretamente com a Chefia do Cartório.

São de conhecimento da empresa as demais condições estabelecidas no Termo de Referência da contratação, consoante manifestação acostada no doc. 6485015.

**Validade da proposta:** 60 (sessenta) dias, a contar do dia 17 de junho de 2025, doc. 6485015. No preenchimento do formulário, Laiza, responsável pela Empresa, informou a data 07/06/2025. Consideramos erro material, uma vez que o envio e o contato feito com ela foi ocorrido no dia 17.

8. Em atendimento ao Comunicado SGS-TRE/MG n. 16/2022 foram juntados aos autos as comprovações de que o fornecedor possui registro tanto no Inmetro, doc. 6428553, quanto no CBMMG, doc. 6428537.

9. O fornecedor é **optante** pelo Simples Nacional, é **cadastrado** no SICAF, encontra-se com a situação fiscal regular e não existem ocorrências impeditivas de contratar com a Administração Pública, doc. 6475191.

10. Conforme doc. 6485015, o fornecedor apresentou a declaração para o atendimento do disposto no art. 2º da Resolução CNJ nº 07/2005.

11. A licitação é dispensável com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21.

12. Conforme Pareceres AJUC ns. 44 e 46/2022 (docs. 2411536 e 2413237), fundamentados na Orientação Normativa n. 69/2021-AGU, fica dispensada a manifestação jurídica nas contratações de pequeno valor com fundamento no art. 75, I ou II, e §3º da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, salvo se houver celebração de contrato administrativo e este não for padronizado pelo órgão de assessoramento jurídico, ou nas hipóteses em que o administrador tenha suscitado dúvida a respeito da legalidade da dispensa de licitação.

À consideração superior.

Belo Horizonte, 18 de junho de 2025

Nirley Almeida Costa  
Técnico Judiciário

Júlia Daniele de Oliveira  
Revisão

ROBERTO DE CARTÉIA PRADO  
Chefe da Seção de Compras



Documento assinado eletronicamente por **ROBERTO DE CARTÉIA PRADO, Chefe de Seção**, em 23/06/2025, às 10:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **NIRLEY ALMEIDA COSTA, Técnico Judiciário**, em 23/06/2025, às 12:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-mg.jus.br/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&lang=pt\\_BR&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-mg.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **6487168** e o código CRC **14F4A37E**.